

## TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP 22 <u>0</u>02 - SECJEL

## PROCESSO Nº P199794/2022

A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, através da Coordenação de Esporte e Lazer, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o objeto abaixo relacionado:

Realização de Termo de Fomento com a LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ nº 35.049.055/0001-70, para fins de colaboração financeira entre o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a realização do Campeonato Sobralense de Futsal/2022 e Copa Sobral de Futsal/2022, conforme Plano de Trabalho que passará a integrar o Termo de Fomento para a execução e desenvolvimento de atividades de cunho social e de interesse coletivo.

Nesse sentido, o presente TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 tem base legal Lei Municipal nº 2.236, de 28 de abril de 2022 e o artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Assim, a LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) sem fins lucrativos e única agremiação qualificada e experiente na realização do Campeonato Sobralense de Futsal, em todas as categorias, com atividades amplamente reconhecidas pela comunidade voltadas na realização de eventos esportivos, constando em seu estatuto a produção ou promoção de eventos e competições esportivas, notadamente nos serviços esportivos relacionados ao futsal, desenvolve com compromisso suas atividades, fator importante para a efetividade ao processo do Termo de Fomento.

A Coordenação de Esporte e Lazer, bem como a Comissão de Análise Técnica, instituída através da **Portaria nº 010/2022 – SECJEL**, irão utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Além disso, vale destacar que a presente parceira tem como objeto, para além das atividades do Campeonato Sobralense de Futsal/2022, desenvolver ações para a realização da Copa Sobral de Futsal/2022. Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.



O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Dessa forma, observa-se pelo Plano de Trabalho apresentado, a viabilidade de sua execução.

Nesse sentido, o Plano de trabalho, após detalhada análise, é possível verificar o cumprimento todos os requisitos legais exigidos para sua celebração, estando em conformidade com a modalidade de parceria adotada e indicada, segundo parâmetros legais e objetivos a serem alcançados.

Tais fatos, aliados à edição e publicação da Lei Municipal nº 2.236, de 28 de abril de 2022, comprovam a satisfatoriamente a viabilidade da presente inexigibilidade de chamamento público.

. No concernente ao repasse financeiro, o valor global correspondente para o citado Termo de Fomento importa na quantia de até R\$ 183.466,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), valor que se enquadra no que foi estabelecido na Lei Municipal nº 2.236, de 28 de abril de 2022.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público à apreciação do Ilmo. Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira, Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, RATIFICAR o presente Termo Justificado de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Sobral/CE, 27 de moio de 2022.

Karlos Patrick de Paula Sousa

Presidente da Comissão Interna de Licitação

Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro

Membro da Comissão Interna de Licitação

Maria do Cardio Rodrigues Arruda
Coelho

Membro da Comissão Interna de Licitação





## ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP 22 002 - SECJEL

## PROCESSO Nº 199794/2022

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público emitido pela Ilustríssima Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, através da Coordenação de Esporte e Lazer, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a realização do TERMO DE FOMENTO com a LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), objetivando o repasse financeiro de até R\$ 183.466,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), para a realização do Campeonato Sobralense de Futsal/2022 e Copa Sobral de Futsal/2022, com fundamento na Lei Municipal nº 2.236, de 28 de abril de 2022 e o artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 27 de maio de 2022.

GÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA Secretário da Juventude, Esporte e Lazer